



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.699 – 20/08/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor - R\$6.862,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$6.862,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais), da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.36 (Fonte 100)R\$6.862,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal